

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO N°34.066 RELATORA: MARIA DA GLÓRIA FERREIRA GIUDICE PARECER N° 345/2019 APROVADO EM 22.4.2019 PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 01.05.2019

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Professora Orlanda Neves Strack, no município de Uberlândia.

Histórico

Em 06.12.2018, foi protocolado, neste Conselho, o referido processo, encaminhado por meio do Ofício nº 850/2018, de 05.12.2018, assinado pela então Diretora da Superintendência de Organização e Atendimento Educacional, Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel. No dia 10 do mesmo mês, foi despachado à Superintendência Técnica, para análise preliminar, vindo, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

O processo foi instruído nos termos da Resolução CEE nº 449/2002 e protocolado, na SREde Uberlândia, em 08.11.2018, portanto, em tempo hábil.

Dele, consta a seguinte documentação:

- requerimento, datado de 29.10.2018, dirigido àSecretaria de Estado da Educação, assinado por Odelmo Leão, representante legal da entidade mantenedora;
- cópia da Portaria nº 512/2014, de 29.3.2014, que concedeu o reconhecimento do Ensino Fundamental, por cinco anos;
- relatório de verificação inloco, favorável ao pleito, elaborado, em 26.10.2018, pelas inspetoras escolares Gerlane Romeiro Alves e Michele Maria da Silva, ratificado pelo Diretor da SRE de Uberlândia, Jakes Paulo Félix dos Santos, do qual destacamos:
 - o regimento escolar, proposta pedagógica, calendário escolar e plano curricular estão de acordo com a legislação vigente;
 - o Elisandra Beatriz de Faria, diretora, e Aparecida Perpétua de Oliveira, secretária, estão devidamente autorizadas e os docentes são habilitados;
 - o mobiliário, equipamentos e material didático estão em boas condições de uso;
 - o acervo bibliográfico é composto por obras destinadas ao uso dos alunos e obras específicas para os professores;
 - o as instalações físicas, acessíveis e adequadas ao desenvolvimento das atividades escolares, também estão em boas condições de uso;
 - o em 2018, foram atendidos 694 alunos no Ensino Fundamental;



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

- o a escrituração escolar está atualizada, os diários de classe, devidamente escriturados, e o registro do ponto dos professores resguarda o seu comparecimento às aulas;
- o não há pendências quanto à validação de atos escolares.

Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente àrenovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelaEscola Municipal Professora Orlanda Neves Strack, do município de Uberlândia, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2019.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

/vlco.